



0157

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.284, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1989

Fixa o preço de ocupação de bem público a que estão sujeitos os permissionários de box do Mercado Municipal para o exercício de 1990

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O preço de ocupação de BEM PÚBLICO, para o exercício de 1990, a que estão sujeitos os permissionários de box do Mercado Municipal, fica fixado em NCz\$ 33,79 (trinta e três cruzados novos e setenta e nove centavos), por metro quadrado efetivamente ocupado pelo permissionário, mediante cobrança mensal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor a que se refere o presente artigo, será atualizado trimestralmente, mediante a aplicação da variação do Índice de Preço ao Consumidor - I.P.C.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de dezembro de 1989,  
345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PUBLICADO

Em 29/12/89

SAL



  
SALVADOR GEORGE DONIZETI-KHURIYEH

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao  
Gabinete do Prefeito, aos 19 de dezembro de 1989.



MARIA HELENA DE CAMPOS

CHEFE DE SERVIÇO

VISTO

  
JULIO CESAR OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO